



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campo Largo
1ª Vara Cível e da Fazenda Pública
Rua Joanin Strooparo, n.º 01, Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-460

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos **vinte e oito** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove**, nesta cidade e Foro Regional de Campo Largo, Estado do Paraná, em cumprimento a decisão exarada pelo **Dr. Antônio José Carvalho da Silva Filho**, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Campo Largo, Estado do Paraná, ao mov. 158.1 dos autos de **Cumprimento de Sentença** registrados sob o n.º. **0001479-22.2006.8.16.0026** em que são exequentes **JORGE FERREIRA SOBRINHO e MARIA LUCI KRUSCIELSKI PIETCHAKI** e executada **LUIZA MARCELA BALBINOTTI**, passa a transformar em Penhora e Depósito, nos termos do art. 845, § 1º do Novo Código de Processo Civil, o bem indicado ao mov. 156.1, a saber:

Direitos de aquisição que a executada possui sobre a fração de 5.960,00m² do imóvel descrito na matrícula nº 4.348-R-5 do Registro de Imóveis de Campo Largo/PR.

Em seguida, deposei em mãos de **LUIZA MARCELA BALBINOTTI**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 4.709.523-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 753.475.719-34, o qual se comprometeu como e fiel depositária na forma e sob as penas da Lei. Feita a penhora e depósito, com inteira observância das prescrições legais, lavrei o presente termo que, após ser lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _____ **Carlos Eduardo Brito Pereira**, Técnico Judiciário o digitei e o subscrevi.

Antônio José Carvalho da Silva Filho
Juiz de Direito
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE


Luiza Marcela Balbinotti
Depositária-Fiel

30/01/2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYD5 VGDZH VLF8C XFMLA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTKE C4NQJ VBZ82 PEN4Y